



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.245, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n. 3.084, de 21 de dezembro de 2018, que nomeou a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização para o acompanhamento da execução do convênio celebrado entre o Município de Bertioga e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Comandante da 3ª Companhia do 21º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, através do Ofício n. 21BPMI-095/30.3/23, juntado nos autos do processo administrativo n. 6581/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.084, de 21 de dezembro de 2018, que nomeou a **COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO** para o acompanhamento da execução do convênio celebrado entre o Município de Bertioga e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal n. 1.278, de 22 de dezembro de 2017 e do Decreto n. 3.024, de 24 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

b) representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

- 1.*
- 2. Reginaldo Freitas Leite, 2º Sargento PM.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município